

**XXVI ENCONTRO INTERNACIONAL DE «ESTÁTUAS VIVAS» DE ESPINHO – 2024****PROGRAMA E REGRAS DE PARTICIPAÇÃO**

O “ENCONTRO INTERNACIONAL DE «ESTÁTUAS VIVAS» DE ESPINHO” é uma organização da Câmara Municipal de Espinho que visa incentivar, divulgar e dignificar a criação artística nas artes performativas e nesta forma de expressão em particular.

Mais do que um concurso, o Encontro, que tem lugar anualmente desde 1997, é, também, um acontecimento único que permite ao público apreciar o trabalho destes artistas e tem possibilitado que esta arte de rua ganhe outra visibilidade em Portugal, dando um grande contributo para o seu crescimento e o aparecimento de novos criadores ao longo destes anos, mas também traz a Espinho milhares de pessoas que, independentemente da sua idade e formação cultural e estética, demonstram sempre muito apreço e curiosidade pelas performances de imobilidade expressiva, vivenciando-se um ambiente de grande cumplicidade entre os criados e o público.

Pela primeira vez, o evento não teve uma vertente competitiva em 2023 na sua edição especial comemorativa dos 25 anos, contando exclusivamente com a participação de 25 estátuas vivas de artistas premiados em edições anteriores, para celebrar essa data e em homenagem a todos os que nele participaram durante as sucessivas edições.

Em 2024, e correspondendo ao apelo da comunidade de performers de «Estátuas Vivas», o Encontro não terá uma vertente estritamente competitiva, ficando os galardões circunscritos apenas ao Prémio Especial do Público como forma de assinalar o verdadeiro ‘coração’ do Encontro que é a relação com o público, a alegria e surpresa das pessoas na descoberta de cada ‘Estátua’ e o entusiasmo na hora da votação e na possibilidade de escolherem a sua favorita.

Assim, o “XXVI ENCONTRO DE «ESTÁTUAS VIVAS» DE ESPINHO”, promovido e organizado pela Câmara Municipal de Espinho em 2024, apresenta-se com o seguinte programa e regras de participação:

**1 – Objeto e âmbito**

1 - O “ENCONTRO INTERNACIONAL DE «ESTÁTUAS VIVAS» DE ESPINHO” é uma organização da Câmara Municipal de Espinho (CME) que tem como finalidade incentivar, divulgar e dignificar a criação artística nas artes performativas e nesta forma de expressão em particular, e que nesta sua 26.ª edição se apresenta, principalmente, como uma mostra de performances de imobilidade expressiva, com a participação das ‘Estátuas’ selecionadas previamente para o efeito (com o limite máximo de 25 participantes), circunscrevendo-se a vertente competitiva ao Prémio Especial do Público, a atribuir em resultado da votação durante o evento por parte das pessoas que nos visitem.

2 - O "XXVI ENCONTRO INTERNACIONAL DE «ESTÁTUAS VIVAS» DE ESPINHO" realiza-se no dia 23 de junho de 2024 na praça Dr. José Salvador e Parque João de Deus, das 15h30 (quinze horas e trinta minutos) às 18h (dezoito horas).

## 2 - Participantes

1 - Participam no concurso do "XXVI ENCONTRO INTERNACIONAL DE «ESTÁTUAS VIVAS» DE ESPINHO" as 'estátuas vivas', individualmente ou em conjunto, apresentadas por pessoas maiores de catorze anos, previamente inscritas e que tenham sido selecionadas para o efeito.

2 - O número máximo de participações admitido é de 25 (vinte e cinco) 'estátuas vivas'.

3 - Os artistas devem apresentar uma estátua viva original de sua autoria, à qual atribuem um nome, devendo sempre garantir a qualidade do tratamento plástico adequado do rosto, corpo e figurino.

3 - A admissão ao concurso e a participação no Encontro fica condicionada à apreciação por parte dos serviços de promoção e dinamização cultural da Divisão de Educação e Cultura da CME, sobre a qualidade plástica da estátua proposta em cada inscrição, devendo os mesmos elaborar informação interna com essa análise.

4 - Para os efeitos da organização e implementação do presente concurso uma 'estátua' de conjunto será sempre considerada apenas como uma participação, devendo para tal ser indicado pelas pessoas interessadas o nome de quem representa o grupo aquando do preenchimento da ficha de inscrição.

5 - As inscrições serão aceites por ordem de chegada, e desde que cumpram os requisitos em baixo indicados:

- a. O prazo limite de receção das inscrições termina no final do próximo dia 10 de maio de 2024.
- b. Constitui requisito de admissão das inscrições o envio pelas pessoas interessadas da ficha de inscrição devidamente preenchida (contendo uma foto da sua "Estátua"), impreterivelmente dentro do prazo fixado na alínea anterior.
- c. As inscrições ao presente concurso deverão ser formalizadas através do preenchimento do formulário disponível para o efeito, podendo ser apresentadas em mão (nos serviços de Cultura da Divisão de Educação e Cultura da CME, sito no Fórum de Arte e Cultura de Espinho - FACE, Rua 41/ Av. João de Deus, 4500 Espinho; no respetivo horário de expediente, entre as 10h00m e as 17h00m, ou através de correio eletrónico (para o endereço geral@cm-espinho.pt).

6 - A entrega da ficha de inscrição e a participação no Encontro pressupõe a aceitação das presentes regras do evento.

7 - A análise e seleção das 'estátuas' candidatas é feita por um júri composto pelas seguintes pessoas: Mário Cachada, como chefe de Divisão de Educação e Cultura e por Rita Betânia e Vanessa Rendeiro, técnicas superiores afetas aos serviços de promoção e dinamização cultural da DEC.

8 - Participa, ainda, como convidado especial do "XXVI ENCONTRO INTERNACIONAL DE «ESTÁTUAS VIVAS» DE ESPINHO", António Gomes dos Santos, hãToino de Lírio a.k.a. Staticman, Estátua Viva desde 1987 (mais de 500 personagens) e recordista mundial de imobilidade (6 recordes mundiais e performances nos 5 continentes), presente desde a 1.ª edição do Encontro em Espinho e que tem integrado os sucessivos júris do evento, nas edições anteriores com vertente concurso.

### 3 - Apoios à participação

1 - O Município de Espinho atribui, às pessoas que participem no concurso do "XXVI ENCONTRO INTERNACIONAL DE «ESTÁTUAS VIVAS» DE ESPINHO", uma comparticipação financeira para apoio às despesas com as deslocações e com os materiais usados na construção e composição da estátua, com as seguintes características:

- a. No montante de 300,00€ (trezentos euros) para as pessoas que participem com uma estátua individual e que residam em localidades até cem quilómetros de Espinho;
- b. No montante de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros), para os participantes com uma estátua individual que residam em localidades mais distantes;
- c. No montante de 500,00€ (quinhentos euros) para as pessoas que participem com uma estátua de conjunto e que residam em localidades até cem quilómetros de Espinho;
- d. No montante de 600,00€ (seiscentos euros) para os participantes com uma estátua de conjunto e que residam em localidades mais distantes;
- e. No montante de 600,00€ (seiscentos euros), para o convidado especial do Encontro, António Gomes dos Santos.

2 - Cada 'estátua' poderá solicitar uma base de apoio (cubo) desde que o solicite à organização atempadamente.

3 - Não serão realizadas pausas gerais durante o Encontro, sem prejuízo de cada 'estátua' poder fazer duas pausas quando necessitarem, com a duração máxima de dez minutos cada uma.

4 - É disponibilizada água a todas as pessoas participantes durante a duração do encontro.

### 4 – Prémio Especial do Júri do Concurso

1 - As pessoas que estejam a assistir ao Encontro podem eleger a sua 'estátua' preferida, através de um processo de votação secreta, sendo atribuído à mais votada o «Prémio Especial do Público», sem substrato financeiro, materializando-se o mesmo numa distinção de mérito artístico e cultural mediante certificado.

2 - A votação é feita de forma desmaterializada, através de uma página web disponibilizada específica para o efeito pelo município, prestando os serviços municipais apoio às pessoas do público que não estejam familiarizadas com este tipo de votação.

3 - O resultado da votação e o "Prémio Especial do Público» será anunciado no encerramento do Encontro, antes do momento habitual da fotografia de grupo.

### 5 – Atividades paralelas

Por ocasião do Encontro serão levadas a cabo um conjunto de atividades paralelas, no dia anterior (22 de junho) e no próprio dia (23 de junho), com o objetivo, respetivamente, de proporcionar o contacto direto entre o público e alguns profissionais desta arte, e de complementar o Encontro com performances de animação e dinamização dos locais em que se realiza o Encontro e em torno deste, que pretendem estabelecer com o público uma relação intensa e cúmplice:

- a. "*Lu(g)ar de Estátuas*", 22/06/2024, sábado, entre as 21h30 e as 23h na Praça José de Oliveira Salvador e Jardim João de Deus, com um programa com a curadoria de António Santos, sobre a temática "Liberdade", encerrando com a apresentação do surpreendente espetáculo de luz, volume e alturas "Fantasy", pela Companhia espanhola '*Alucinarte Animación Teatral*'.

- b. "Olh'á Estátua", 23/06/2024, domingo, Jardim João de Deus, enquanto decorre o Encontro, espaço interativo destinado, especialmente, ao público infantil, que poderá experienciar um contacto direto com a arte da imobilidade.

## **6 – Disposições Gerais**

1 - O Município de Espinho reserva-se o direito de decidir quaisquer questões que se suscitem neste âmbito, tendo em consideração a finalidade e princípios que norteiam a realização do "XXVI ENCONTRO INTERNACIONAL DE «ESTÁTUAS VIVAS» DE ESPINHO-2024".

2 - Os casos omissos e as dúvidas relativos à organização e funcionamento do presente Encontro serão resolvidos pela Presidente da Câmara Municipal de Espinho, mediante parecer dos serviços da Divisão de Educação e Cultura.

3 - O Município de Espinho reserva-se o direito de reproduzir por quaisquer meios (foto, vídeo, etc.) as 'Estátuas Vivas' participantes, desde que não utilize essa reprodução para fins lucrativos.

4 - Se as condições climatéricas impedirem a realização do Encontro, este será adiado sem quaisquer prejuízos para a organização do evento, não assistindo aos participantes direito a qualquer tipo de compensação.

[O presente "Programa e Regras de Participação do Concurso do XXVI Encontro Internacional de «Estátuas Vivas» de Espinho - 2024" foi aprovado pela Câmara Municipal de Espinho por sua deliberação tomada na reunião ordinária de --/--/24 ao abrigo das competências previstas nas alíneas k) (parte final) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, constante do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), no âmbito da atribuição prevista na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º deste diploma legal.]